



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.275/2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o **montante R\$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos)**, em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.00.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.00.08.122.0015.	PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
02.04.00.08.122.0015.1202	ATUALIZAÇÃO CAD ÚNICO - SUAS
3.3.90.30 FICHA: 602	MATERIAL DE CONSUMO
	R\$ 37.046,19
	VALOR TOTAL R\$ 37.046,19

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R\$ 37.046,19 (Trinta e Sete Mil, Quarenta e Seis Reais e Dezenove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 29 de setembro de 2023.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal